



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE
SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GERENCIAMENTO DO IPM

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Mun. da Fazenda desde 2019 implantou o sistema de gerenciamento de dados como forma de otimizar a atuação do Fisco Municipal na apuração do Índice de Participação dos Municípios - IPM, através do cruzamento de dados com a Receita Estadual RS.

Isso foi possível por meio da contratação do licenciamento de um software que possibilita acesso aos dados pelo Ente Municipal.

Com essa ação, o Município de Soledade obteve melhoria no seu índice e melhores ferramentas para inibir a evasão fiscal. Conforme demonstra a tabela abaixo:

MUNICÍPIO: SOLEDADE - PRINCIPAIS REVERSÕES DE VALOR ADICIONADO - VA					
Ano Base	Reversões de VA	VA impugnado na Fase de Recursos	VA Revertido Total	Ano Retorno	Valor Projetado de Repasse de ICMS
2019	22.213.159,70	12.412.268,81	34.625.428,51	2021	996.788,88
2020	1.138.533,88	8.881.664,34	10.020.198,22	2022	248.732,96
2021	19.319.741,27	1.274.180,25	20.593.921,52	2023	385.732,27
2022	13.684.167,06	48.151.472,15	61.835.639,21	2024	279.795,80
2023	4.373.983,34	20.310.749,20	24.684.732,54	2025	74.688,80
Total	60.729.585,25	91.030.334,75	151.759.920,00	Total	1.985.738,71

Importante destacar também que o software contempla cruzamento de dados com os órgãos fazendários da União, contribuindo com um suporte robusto de informações que viabiliza e qualificar as ações fiscais.

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (índice de participação do município) na arrecadação do ICMS, com fornecimento de suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal, tudo conforme termo de referência em anexo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O Plano Anual de Contratação do Município está em fase de elaboração, o qual será formalmente concluído para o próximo exercício, em razão das adaptações decorrentes da Lei Federal 14.133/2021.

Muito embora, não haja um plano materializado para 2024, destaco que a presente contratação consta anualmente no plano de execução da pasta, previsto orçamentariamente e nas ações desenvolvidas da administração tributária.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação consiste:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. MÁX. UNIT.	V. MÁX. TOTAL
01	Implantação dos dados e treinamento do uso do sistema, conforme objeto	-	R\$ 5.000,00
02	Locação da licença de uso do sistema e manutenção/suporte mensal, conforme objeto	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL			R\$ 83.000,00

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MÁX. UNIT.	V. MÁX. TOTAL
01	01	Implantação dos dados e treinamento do uso do sistema, conforme objeto	-	R\$ 5.000,00
02	60 meses	Locação da licença de uso do sistema e manutenção/suporte mensal, conforme objeto	R\$ 6.500,00	R\$ 390.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL				R\$ 396.000,00

No caso do ITEM 01, haverá o custo, se houver a troca de fornecedor, caso não ocorra e tendo em vista que o Município já tem implantado, o custo de implantação não será efetivado.

No ITEM 02 com a previsão legal da nova lei de licitações, é possível realizar a contratação de serviços contínuos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, evitando as renovações anuais.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Uma pesquisa preliminar identificou as seguintes alternativas de mercado:

1. **Fornecedores Locais (RS):** Empresas que oferecem soluções personalizadas para Municípios, conforme a realidade local, tendo em vista que o gerenciamento requer integração com dados da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.
2. **Soluções Nacionais:** Plataformas consolidadas com boa reputação, que atendem a diferentes regiões.
3. **Sistemas Customizados:** Desenvolvimento de software sob medida, com assessoria contínua.

Os critérios de avaliação incluem:

- Funcionalidade e usabilidade do sistema
- Suporte e atendimento ao cliente
- Flexibilidade e escalabilidade
- Reputação e histórico dos fornecedores

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A análise de custos deve considerar:

- Preço do software
- Custos de implementação
- Manutenção, atualizações e assessoria permanente
- Custos de treinamento para a equipe

Solicitado Proposta para a empresa **Essencial Assessoria Tributária Ltda, CNPJ nº 04.210.265/0001-75.**

Conforme descrito na tabela do item IV, os valores estão condizentes ao praticado no mercado. Como base de verificação, pode-se referir o valor constante em contrato vigente nº 129/2019 em que o valor atualizado pelo IPCA corresponde a proposta comercial:

Contrato nº 129/2019 (vigente):

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula segunda, item 2.2 do contrato 129/2019, passa constar com a seguinte redação, após o reajuste pelo IPCA:

2.2 O valor referente à prestação dos serviços a serem prestados, conforma item 2.1, era de R\$ 5.622,82 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para **RS 5.847,17 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseze centavos)** mensais.

Pesquisa de preço LICITACON TCE/RS:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1114793,28&cs=1YSH9HDgjBFFB44dPwwg4IVQhMas)

[p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1114793,28&cs=1YSH9HDgjBFFB44dPwwg4IVQhMas](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1114793,28&cs=1YSH9HDgjBFFB44dPwwg4IVQhMas)

LicitaCon / Busca de Contratos /	
Contrato 64/2024	
Órgão	PM DE SARANDI
Licitação	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 37 / 2024
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS e ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal, através da Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi/RS.
Contratado	MASPER ASSESSORIA LTDA (08.402.772/0001-61)
Assinatura	11/07/2024
Vigência	11/07/2024 a 11/07/2025
Valor Inicial	125.876,29
Valor Atual	125.876,29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS e ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento do Município de Sarandi-RS.	12	UST	7.373,33	88.479,96

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:810808,28&cs=1Skb2DLaDVwJYMXFXy_E_a4Y_gBE

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:810808,28&cs=1Skb2DLaDVwJYMXFXy_E_a4Y_gBE

Cidadão	
LicitaCon / Busca de Contratos /	
Contrato 347/2021	
Órgão	PM DE TAPEJARA
Licitação	Pregão Presencial 25 / 2021
Objeto	Contração de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, com suporte técnico para levantamento dos dados censitários, índices e valores do ICMS ao município, conforme descrição no Anexo I
Contratado	MASPER ASSESSORIA LTDA (08.402.772/0001-61)
Assinatura	07/07/2021
Vigência	30/06/2021 a 30/06/2022 Prorrogado para 28/06/2025
Valor Inicial	96.000,00
Valor Atual	430.615,92

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?>

[p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:796290,10,23&cs=1fSzy37UmE_LzbZOoy4DaxD4jZ-l](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:796290,10,23&cs=1fSzy37UmE_LzbZOoy4DaxD4jZ-l)

Contratos /	
Contrato 127/2021	
Órgão	PM DE TUPANCIRETÃ
Licitação	Pregão Eletrônico 10 / 2021
Objeto	Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de programa informatizado - software específico para gerenciamento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS
Contratado	Essencial Assessoria Tributária Ltda (04.210.265/0001-75)
Assinatura	28/04/2021
Vigência	28/04/2021 a 28/04/2022 Prorrogado para 28/04/2025
Valor Inicial	72.800,00
Valor Atual	85.385,50

Verifica-se que o valor da contratação está de acordo com os preços praticados, conforme demonstrado pela pesquisa de contratações homologadas por outros órgãos públicos, dados disponíveis do LicitaCon TCE/RS.

Observa-se que os valores mensais condizem com a valor de referência atribuído pelo Município de Soledade:

Município	Quantidade (meses)	Valor mensal	Valor Anual
Soledade	12	R\$ 5.847,17	R\$ 70.166,0

Sarandi	12	R\$ 7.373,33	R\$ 88.479,96
Tapejara	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Tupanciretã	12	R\$ 7.115,45	R\$ 85.385,50

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme apresentado no item I, o fornecedor deve dispor de sistema e assessoria que possibilite a gestão eficiente dos dados do IPM e das receitas tributárias. A necessidade de otimização desses processos é fundamental para garantir a transparência, a eficiência administrativa e a correta arrecadação dos tributos.

As principais funcionalidades desejadas incluem:

- Módulos de gestão de dados do IPM
- Ferramentas de análise e relatórios
- Suporte técnico e consultoria especializada

E, não menos importante apresentar e manter-se regular com as obrigações fiscais e trabalhistas do início ao fim da contratação, mediante apresentação dos documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação está dividido em dois itens, como já apresentado nos itens III e IV do presente estudo. Porém a contratação deve ser realizada (julgamento) de forma global, considerando a indivisibilidade da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Constituição Federal estabelece a prioridade dos atos fazendários, visto que a sua eficiência impacta na gestão de toda estrutura administrativa. Considerando a relevância de todos os instrumentos que visem a otimização da arrecadação, pretende com a contratação propiciar a correta gestão dos dados do IPM e das receitas tributárias.

É essencial para a formulação de políticas públicas, planejamento orçamentário e fiscalização. A contratação de um sistema especializado e assessoria qualificada permitirá:

- Melhoria na precisão dos dados
- Otimização dos processos de arrecadação
- Acompanhamento em tempo real das receitas
- Suporte na elaboração de relatórios e análises

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- > Elaborar o cronograma de execução da implantação, treinamento e agendas presenciais de acompanhamento;
- > Nomear o Fiscal de Contrato;
- > Estabelecer os canais de contato entre a contratante e o contratado.
- > Definir os servidores que terão acesso ao sistema por meio de Termo de Autorização emitido pela autoridade competente.
- > Demais ações que as partes entenderem necessária para o regular andamento do Contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vinculação a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se verifica nenhum impacto ambiental com a presente contratação, tendo fins meramente arrecadatório.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do conteúdo apresentado, entende-se pela viabilidade da contratação.

Disponibilidade orçamentária:

SERV. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – Locação de Software	33904006
---	----------

Identificação do solicitante

Nome completo: Valeska M. Teloecken

Cargo: Secretária da Fazenda e Fiscalização

Secretaria da Fazenda e Fiscalização
Local e data 18 de outubro de 2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 18/10/2024.

ORDENADORA DE DESPESAS

Marilda Borges Corbelini,
Prefeita Municipal de Soledade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3DD-2DEC-D5CE-1FC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 11:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/E3DD-2DEC-D5CE-1FC7>